

gistro, Ribeirão Branco, Sarapuá, São Roque, Sorocaba, Salto, Tatuí, São Miguel Arcanjo, Pereiras, Xiririca, Tietê
Artigo 2.º — O Serviço de Medicina Social do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, adotará a organização em zonas constantes do presente decreto.
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 7 de dezembro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 9 de dezembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.396 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1948
Dispõe sobre transferência de verba.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida da alínea n. 102, Diaristas, a importância de cinquenta mil cruziões (Cr\$ 50.000,00), para a suplementação da alínea n. 103, Encargos transitórios, dentro da verba n. 238, — pessoal —, do orçamento vigente, atribuída à Escola Profissional Agrícola Industrial "Dr. Carolina da Mota e Silva" de Píthul.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello
Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de dezembro de 1948.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.380, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1948
RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, onde se lê: "... as importâncias de Cr\$ 120.000,00 da alínea 103 — Tarefeiros — para a alínea 109 — Encargos Transitórios — para a alínea 100...";
Leia-se: "... as importâncias de Cr\$ 120.000,00 da alínea 103 — Tarefeiros — e Cr\$ 30.000,00 da alínea 109 — Encargos Transitórios — para a alínea 100..."

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41,
Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento dos srs. João Lima Sant'Ana, Redator, classe "P", Belmiro Mario Corrêa, Redator, classe "P" e Eduardo Brandão Lasserre, Redator, classe "Q", do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, lotados no Departamento Estadual de Informações, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, prestarem serviços junto à Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, até 31 de dezembro de 1949.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1948.
ADHEMAR DE BARROS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

PORTARIA DE 9 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL
Cancelando, à vista do que consta do processo D. E. E n. 3-01-1417/48, a penalidade aplicada ao sr. Antonio Bastos do Nascimento e Silva, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG, lotado no mesmo Departamento, de suspensão por 8 dias a partir de 13 de outubro p. passado, por ter infringido o disposto no item II, do artigo 222 do referido decreto-lei.
DESPACHO DE 9 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL
No requerimento de 3 do corrente, em que a sra. Gessy Pinto e Silva, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido, à vista do laudo médico n. 29.821".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos dos arts. 16, inciso IV e 273 do Dec.-lei 12.273, de 23-10-41, o Dr. Armando Vautuco Junior, Assistente, padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para, a partir de 20 do corrente, exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "S", do G-II da PP, do mesmo quadro e lotação, na vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Ovidio Pires de Campos, verificada por decreto publicado no Diário Oficial de 20-11-48. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Autorizando, em caráter excepcional, D. Maria Antônia Barbosa de Almeida, técnico de laboratório, classe J, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotada na Escola Politécnica, a continuar à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, nos termos do art. 41 e parágrafo único do Dec.-lei 12.273, de 23-10-41, pelo prazo de 2 anos, a partir de 23 de setembro p.p.
Concedendo ao Sr. Manoel Alves de Almeida, servente extranumerário diarista da Escola Politécnica, 240 dias de licença, nos termos do art. 165, do Dec.-lei 12.273 de 23-10-41, combinado com o art. 7.º do Dec.-lei 13.425 de 26-4-43 e com o art. 18 do decreto 6955 de 13-8-33.
APOSTILA DE 7 DO CORRENTE, DO GOVERNADOR
No título do Prof. José Paulo de Macedo Soares da Faculdade de Farmácia e Odontologia, para declarar que de acordo com o parecer da Assessoria Técnica Legislativa, constante do proc. 2853-48 o provento de sua inabilitabilidade é o do padrão "S", nos termos do art. 1.º do Decreto 17.334, de 23-5-47.
REITORIA
REQUERIMENTO DESPACHADO PELO REITOR EM 9 DO CORRENTE
Do Sr. Hermogenes Pedro de Souza Filho, contra-

do da Faculdade de Medicina Veterinária, em exercício desta Reitoria, sobre licença: Indeferido à vista do laudo médico.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS
DELEGAÇÃO DO EXERCICIO DE ATRIBUIÇÕES METROLOGICAS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS
O Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, usando de suas atribuições, e em virtude de delegação recebida do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do Decreto-lei n. 592, de 4-8-1938 e do Regulamento expedido pelo Decreto n. 4257 de 16-6-1939:
RESOLVE delegar, a título precário e nos termos e para os fins da decisão adotada a 27 de Agosto de 1948 pela Seção Permanente de Comissão de Metrologia, a Prefeitura do Município de Barretos, o exercício, no território desse Município, das atribuições metrologicas correspondentes às funções metrologicas de caracter legal que a referida Prefeitura já estava exercendo a 10 de Agosto de 1938, de acordo com a legislação vigente até aquela data. Durante a vigência desta delegação deverá aquela Prefeitura: a) submeter-se a inspeção técnica deste Instituto, facilitando-a por todos os meios a seu alcance e fornecendo todos os dados e informações que lhe forem solicitadas; b) manter registro especial das quantias arrecadadas e dispendidas no desempenho das atribuições metrologicas que lhe são delegadas; c) cumprir o acordo e o compromisso referentes a presente delegação; d) cumprir e fazer cumprir, no que couber e for de sua alçada, todas as demais disposições da legislação metrologica vigente.
São Paulo, 4 de dezembro de 1948.
Adriano Marchini, Superintendente.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS

O Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, usando de suas atribuições, e em virtude de delegação recebida do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do Decreto-lei n. 592, de 4-8-1938 e do Regulamento expedido pelo Decreto n. 4257 de 16-6-1939:
RESOLVE delegar, a título precário e nos termos e para os fins da decisão adotada a 27 de Agosto de 1948 pela Seção Permanente da Comissão de Metrologia, homologada por esta Comissão em sua sessão de 30 de Novembro de 1948, a Prefeitura do Município de Guarulhos, o exercício, no território desse Município, das atribuições metrologicas correspondentes às funções metrologicas de caracter legal que a referida Prefeitura já estava exercendo a 10 de Agosto de 1948, de acordo com a legislação vigente até aquela data. Durante a vigência desta delegação deverá aquela Prefeitura: a) submeter-se à inspeção técnica deste Instituto, facilitando-a por todos os meios a seu alcance e fornecendo todos os dados e informações que lhe forem solicitadas; b) manter registro especial das quantias arrecadadas e dispendidas no desempenho das atribuições metrologicas que lhe são delegadas; c) cumprir o acordo e o compromisso referentes a presente delegação; d) cumprir e fazer cumprir, no que couber e for de sua alçada, todas as demais disposições da legislação metrologica vigente.
São Paulo, 7 de dezembro de 1948.
Adriano Marchini, Superintendente.

JUSTICA E NEGOCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Resolvendo afastar por 180 dias, o sr. Francisco Silveira Franco, do cargo de oficial de justiça, padrão J, lotado no Juízo Privativo de Menores da comarca de São Paulo, nos termos do art. 94, da Constituição do Estado;
Resolvendo prorrogar por 180 dias o afastamento de d. Lucia Prado Marcondes, do cargo de assistente social, classe I, lotado no Juízo Privativo de Menores da comarca de São Paulo, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado;
Autorizando o afastamento do 9.º promotor público, padrão "Z-4", da comarca de São Paulo, (1.ª entrância) do Quadro da Justiça, bel. Paulo Rocha, pelo prazo de (1) um ano, em prorrogação, para tratamento de sua saúde, nos termos do art. 94, da Constituição do Estado;
d. Teresa Pompeu Romero Fernandes, escrituraria, classe II, da PP-III, do Quadro da Secretaria de Justiça e Negócios do Interior, lotada na Procuradoria Jurídica, do Departamento Jurídico do Estado, da mesma Secretaria, a afastar-se do exercício do seu cargo sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo, a fim de prestar serviços junto à Secretaria da Educação, pelo prazo de seis meses, nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273 de 23 de outubro de 1941;
Exonerando, a pedido — nos termos do art. 1.º, letra "a", do decreto n. 5.649, de 26 de agosto de 1932:
o sr. Francisco Ferrarini, do cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo; o sr. Manoel Santana, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Jundirim, comarca de Tietê; o sr. José Liberti, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Itáua, comarca de São José do Rio Preto; o sr. José Carmo, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Itáua, comarca de São José do Rio Preto.
Nomeando — o sr. Delfino Foch para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Pará), do distrito da sede da comarca de São Paulo;
— nos termos do art. 1.º, letra "a", do decreto n. 5.649, de 26 de agosto de 1932:
d. Anapolitana de Almeida, do cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo, para o cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo, a partir de 10 de novembro do corrente ano, substituindo d. Delfino Foch, excedente, padrão numérico 7, do QJ, lotado no cartório do 2.º ofício de casamentos da comarca de São Paulo, cujo prazo de suspensão de exercício de cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo, expirou em 10 de novembro do corrente ano;
o sr. Antonio Pires de Campos, do cargo de suplente do juiz de casamentos do 5.º subdistrito (Santa Eligénia), do distrito da sede da comarca de São Paulo, para o cargo de juiz de casamentos do 5.º subdistrito (Santa Eligénia), do distrito da sede da comarca de São Paulo, a partir de 10 de novembro do corrente ano, substituindo d. Delfino Foch, excedente, padrão numérico 7, do QJ, lotado no cartório do 2.º ofício de casamentos da comarca de São Paulo, cujo prazo de suspensão de exercício de cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo, expirou em 10 de novembro do corrente ano;
o sr. Manoel Santana, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Jundirim, comarca de Tietê, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Jundirim, comarca de Tietê, a partir de 10 de novembro do corrente ano, substituindo d. Delfino Foch, excedente, padrão numérico 7, do QJ, lotado no cartório do 2.º ofício de casamentos da comarca de São Paulo, cujo prazo de suspensão de exercício de cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo, expirou em 10 de novembro do corrente ano;
o sr. José Liberti, do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Itáua, comarca de São José do Rio Preto, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Itáua, comarca de São José do Rio Preto, a partir de 10 de novembro do corrente ano, substituindo d. Delfino Foch, excedente, padrão numérico 7, do QJ, lotado no cartório do 2.º ofício de casamentos da comarca de São Paulo, cujo prazo de suspensão de exercício de cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo, expirou em 10 de novembro do corrente ano;
o sr. José Carmo, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Itáua, comarca de São José do Rio Preto, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Itáua, comarca de São José do Rio Preto, a partir de 10 de novembro do corrente ano, substituindo d. Delfino Foch, excedente, padrão numérico 7, do QJ, lotado no cartório do 2.º ofício de casamentos da comarca de São Paulo, cujo prazo de suspensão de exercício de cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito (Itaipu), do distrito da sede da comarca de São Paulo, expirou em 10 de novembro do corrente ano.

de novembro do corrente ano, o sr. João de Carvalho, oficial de justiça, padrão numérico 11, do QP, lotado no 1.º ofício de acidentes do trabalho da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento;
d. Dulce Brito Bittencourt, oficial administrativo, classe L da PP-III, para substituir, a partir de 12 de dezembro do corrente ano, o bel. Paulo Xavier de Moraes Leite, Diretor, em comissão, padrão R, da P. P. I, durante o seu impedimento, ambos cargos do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotados na Secretaria de Estado;
d. Alda Mencarelli Nunes, para substituir, a partir de 4 de dezembro do corrente ano, o sr. Maria Ferraz de Castro, 1.º escrevente, padrão M, do QJ, lotado no cartório do 1.º ofício de acidentes do trabalho, da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento por motivo de gala.

DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

Removendo — o bel. Adolpho Pires Galvão, do cargo de juiz de direito, padrão X, da comarca de Araçatuba, (3.ª entrância), para igual cargo na comarca de Botucatu, do mesmo padrão e da mesma entrância, ambos da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, nos termos do art. 64, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.
Promovendo — o bel. José Frederico Marques, do cargo de juiz de direito auxiliar da Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, padrão S, da comarca de São Paulo (2.ª entrância), para o cargo de juiz de direito, padrão X, da comarca de São Paulo (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 64, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.
Exonerando — o sr. Antonio Giovanini, do cargo de suplente do juiz de casamentos do 5.º subdistrito (Santa Eligénia), do distrito da sede da comarca de São Paulo.
Exonerando, a pedido — o bel. Nelson Felizzola Barbosa, do cargo de juiz de direito, padrão Q, da comarca de Campos do Jordão (1.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.
Nomeando — nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 26 de agosto de 1932:
o sr. Abel Batista, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do 3.º subdistrito (Alto da Mooca), do distrito da sede da comarca de São Paulo;
o sr. Mario Fabricio, para exercer o cargo de suplente do juiz de casamentos do 5.º subdistrito (Santa Eligénia), do distrito da sede da comarca de São Paulo.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 1.º, 2, 3, 7 E 9 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273 de 23 de outubro de 1941, os seguintes senhores:
Julio Ferreira Dourado, para exercer, interinamente, cargo da classe "G", da carreira de Fiscal (Produção Animal), do QSA-PP-III, ficando lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga ainda não preenchida.
Mercedes Bruzadin, para interinamente exercer o cargo de Escriturário, classe "H", do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, na vaga decorrente da exoneração de Terezinha de Jesus Diniz.
Jose Bueno Gouvêa, para interinamente exercer o cargo de Fiscal (Produção Animal), classe "G", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.
Francisco de Mello Cabral, para interinamente exercer o cargo de Fiscal (Produção Vegetal), classe "I", do QSA-PP-III, ficando lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em vaga decorrente do falecimento do senhor Antonio Vieira de Carvalho.
Ann. Pihan, para interinamente exercer o cargo de Escriturário, classe "H", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, na vaga decorrente da exoneração do senhor Luiz Moura Prado.
Fernando sem efeito, o decreto de 12 de agosto último, publicado no "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês, que nomeou o senhor José Cordeiro Picones, para interinamente exercer o cargo de Fiscal (Produção Animal) classe "G", nos termos do art. 16, inciso IV do Decreto-lei 12.273 de 23 de outubro de 1941, lotado no Departamento da Produção Animal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, em virtude de não haver o interessado tomado posse do cargo referido, no prazo estipulado por lei.
Conferindo a autorização, de acordo com o art. 47, do Decreto-lei 12.273 de 23 de outubro de 1941, a licença concedida ao senhor Henriques Floriano Galante Sauer, Diretor de Divisão, padrão "T", do QSA-PP-I, em comissão, do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, para realizar, no período de 12 a 28 de setembro último uma viagem ao Estado de Pernambuco, atendendo ao convite que lhe foi dirigido para conhecer o programa e cumprir sua colaboração aos trabalhos de desenvolvimento da lavoura algodoeira desse Estado sem quaisquer ônus para os cofres públicos, a não ser o dos respectivos vencimentos.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 7 DO CORRENTE

Foram nomeados, por concurso de acordo com o artigo 376 do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, para o cargo de Inspetor Escolar — QE-PP-II — Padrão "O", do Quadro do Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação os professores Celso Y. de A. e José Genildo Escobar Brito, que ficam nomeados a partir da data em que entrarem em exercício, do cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "M", dos Grupos Escolares "Azevedo Junior", em Itapetininga, e "Antônio Guimarães", na Capital, respectivamente.
Foram nomeadas, nos termos do artigo 591 do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, para substituir Professor Celso Y. de A., padrão "M", durante os seus impedimentos:
D. Maria Rita, para o sr. Jorge Leme (Educação), do Quadro do Livro "Pessoas Culpáveis", em Campos do Jordão, a partir de 6 de dezembro último;
D. Maria Rita, para o sr. Orlando Fontes, do Quadro do Livro "Pessoas Culpáveis", em Campos do Jordão, a partir de 9 de dezembro último;
D. Maria Rita, para o sr. João de Deus, do Quadro do Livro "Pessoas Culpáveis", em Campos do Jordão, a partir de 21 de dezembro último;
D. Maria Rita, para a sra. Maria Dina de Souza, do Quadro do Livro "Pessoas Culpáveis", em Campos do Jordão, a partir de 21 de dezembro último.